



EDITAL Nº 001/2021/SME, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR SUBSTITUTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MISSÃO VELHA/CE, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de professores substitutos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a coordenação da Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Ato da Secretária Municipal de Educação do Município de Missão Velha.

1.2. O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva para eventual contratação de professores substitutos diante de carências temporárias decorrentes de: licença sem vencimentos; auxílio doença; licença maternidade; licença por motivo de doença na família; redução de carga horária para acompanhar filho portador de deficiência; readaptação de função; e outros afastamentos e situações que ocasionem carência temporária de professores.

1.3. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes, a critério da Administração Pública Municipal, observadas as carências das unidades escolares.

1.4. O desconhecimento do conteúdo deste Edital e de eventuais retificações não poderão ser utilizadas como forma de justificativa para eventuais prejuízos arguidos pelo candidato. Ademais, o candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações deste instrumento, será automaticamente desclassificado da Seleção.

1.5. É de responsabilidade única do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado acontecerão no período de **03 a 07 de maio de 2021, de forma online, pelo acesso ao seguinte link :** <https://forms.gle/qpGdDSbZe1vrgDjH8>

2.2. A ficha de inscrição deve estar acompanhada do Currículo do candidato e de todos os documentos comprobatórios, que devem ser anexados no momento da inscrição.

2.3. No ato da inscrição, o candidato a professor substituto deverá optar pela área a qual deseja concorrer: Educação Infantil, Ensino Fundamental I ou Ensino Fundamental II.

2.3.1. O candidato que optar pelo Ensino Fundamental II, deverá, ainda, indicar a área de ensino para qual pretende concorrer: História; Geografia; Ciências; Matemática; Letras (Português/Inglês); ou Educação Física.

2.4. O professor municipal efetivo, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, também poderá inscrever-se no processo seletivo desde que se encontre em exercício de regência de sala.

2.5. São condições necessárias para as inscrições, devidamente comprovadas:

- a) ter 18 anos completos até a data da inscrição;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) haver cumprido com as obrigações do serviço militar (quando do sexo masculino);
- d) estar quite com a justiça eleitoral;
- e) possuir habilitação para o magistério.

2.6. Das inscrições para candidatos com deficiência:

2.6.1. Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, devendo anexar, no formulário de inscrição, laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.



2.6.2. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e, ainda, às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.6.3. Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos.

2.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.8. Serão indeferidas as inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

2.9. Para efetivação da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá apresentar:

- a) Ficha de inscrição conforme Anexo II deste Edital;
- b) Currículo padronizado constante no Anexo III deste Edital, acompanhado dos documentos comprobatórios;
- c) Documentos originais digitalizados ou fotocópias nítidas autenticadas em cartório dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (frente e verso); CPF; Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (se for do sexo masculino).

2.10. Serão consideradas Cédula de Identidade os seguintes documentos: Carteiras de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou Carteira Nacional de Habilitação.

2.11. As informações prestadas na ficha de inscrição, preenchidas pelo candidato, serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder a qualquer momento por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção, cabendo também comunicação à autoridade policial.

2.12. Não será aceita a apresentação de documentos após o ato da inscrição.

2.13. Não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital.

2.14. Serão indeferidas as inscrições dos Candidatos que não apresentarem a



documentação conforme o edital.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto por duas etapas classificatórias/eliminatórias.

3.2. A primeira fase consistirá na análise curricular do candidato. Inicialmente, será analisado se o candidato atende a habilitação mínima exigida no item 4.7. do edital e, em seguida, serão também avaliados e pontuados os títulos constantes no currículo de cada candidato habilitado, desde que acompanhados dos documentos comprobatórios.

3.3. A segunda fase consistirá na avaliação didática dos candidatos, que ocorrerá por meio de uma aula online.

4. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

4.1. A análise do Currículo compreenderá a avaliação dos títulos que deverão compor o Currículo padronizado, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

4.2. As informações indicadas pelo candidato no Currículo Padronizado serão consideradas para efeito de pontuação quando devidamente comprovadas pelos documentos originais ou pelas cópias autenticadas em cartório dos títulos do candidato, em conformidade com o Anexo IV deste Edital.

4.3. A experiência de trabalho de exercício do magistério deverá ser comprovada por meio de:

- a) Declaração assinada pelo (a) Diretor (a) da Escola e/ou Secretário (a) Escolar quando se tratar de experiência em Escola Municipal ou Estadual e, onde não houver Núcleo Gestor, a Declaração deverá ser assinada pela Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Educação quando se tratar de Escola Pública Estadual ou Municipal;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho autenticada onde conste o início e o término do contrato de trabalho ou Cópia do Contrato de Trabalho quando se tratar de estabelecimento particular.



4.4. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

4.5. Ao estágio e/ou serviço voluntário na área do magistério será atribuída pontuação da função docente desde que devidamente certificada pela Instituição.

4.6. Não serão considerados na avaliação de títulos certificados de cursos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou Particular devidamente autorizada.

4.7. O candidato deverá comprovar a habilitação para o magistério na área indicada no ato de inscrição (educação infantil, ensino fundamental I ou ensino fundamental II) por meio de diploma de graduação ou por meio de histórico escolar atualizado do curso de graduação relacionado à docência e declaração da IES que ateste a condição de aluno regularmente matriculado pelo menos no 6º semestre do curso, sob pena de ser automaticamente eliminado do presente processo seletivo.

5. DA PROVA DIDÁTICA

5.1. A prova didática consistirá em uma aula com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos, sobre um tema de acordo com a área optada pelo candidato no momento da sua inscrição, e publicado no site da Prefeitura de Missão Velha conforme calendário de atividades constante no Anexo I neste Edital.

5.2. A avaliação obedecerá os seguintes critérios: Desenvolvimento do tema com segurança em relação ao conteúdo abordado (até 4,0 ponto); Apresentação clara e organizada, com o uso correto da língua e dos conceitos relativos ao tema em questão, mantendo coerência na exposição dos mesmos (até 3,0 pontos); Apresentação e utilização correta dos recursos tecnológicos (até 2,0 pontos); Uso adequado do tempo (até 1,0 ponto).

5.3. A aula será avaliada por banca examinadora composta por 3 (três) membros designados pela Comissão Executora.

5.4. A aula terá pontuação máxima de 30 (trinta) pontos, correspondendo a média ponderada da soma das notas individuais atribuídas ao candidato por cada membro da banca.



5.5. Será reprovado nesta etapa e eliminado da seleção o candidato que obtiver nota inferior a 20 (vinte) pontos.

5.6. A prova didática realizar-se-á no período de **17 a 21 de maio de 2021**, com dia e horário divulgado no site da Prefeitura de Missão Velha, conforme calendário de atividades constante no Anexo I deste Edital.

5.7. O não comparecimento à aula na data e horário divulgados acarretará a eliminação automática do candidato deste processo seletivo.

6. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da pontuação da análise curricular e da nota da aula online.

6.2. O resultado final do concurso será divulgado por área: Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, em ordem decrescente de acordo com as notas dos candidatos.

6.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato:

- a) com maior pontuação na análise de Currículo;
- b) maior tempo de experiência no Magistério;
- c) com maior idade.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência da presente seleção será de 01 (um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

8. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

8.1. A carga horária para a função de professor substituto da rede pública municipal de educação será de 100 (cem) horas aulas mensais.

8.2. O valor da remuneração mensal será de R\$1.100,00 (um mil e cem reais).

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membros da Comissão Executora do Processo Seletivo;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DOS RECURSOS

10.1. Dos resultados preliminares da primeira e segunda etapa, caberá interposição de recurso administrativo, que deverá ser assinado pelo candidato e encaminhado à Comissão Executora, conforme modelo disponibilizado no Anexo V deste Edital.

10.2. Os recursos deverão ser apresentados de forma online, pelo acesso ao seguinte link <https://forms.gle/bCz71LT9gdJG3CUS9> (1ª fase) e <https://forms.gle/QmFGg2gbNUdtsNBq7> (2ª fase).

10.3. A interposição de recurso, devidamente fundamentado, deverá obedecer aos prazos estabelecidos no Cronograma apresentado no Anexo I.

10.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado e classificado através do Processo Seletivo;
- b) Apresentar a habilitação exigida para o magistério;
- c) Não possuir vínculo no serviço público municipal, estadual ou federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.



11.2. O candidato aprovado no Processo Seletivo, quando convocado, deverá encaminhar no prazo de 02 (dois) dias úteis, para email selecoesrh@seducmissaovelha.com , os documentos necessários para contratação, sob pena de ser considerado desistente.

11.3. No momento da convocação, será informado ao candidato a unidade escolar que apresenta carência temporária de professor e, caso este não tenha interesse na lotação, será considerado desistente.

11.4. Após formalizada a contratação, o candidato contratado será submetido à avaliação mensal do núcleo gestor da unidade escolar que estiver lotado e, caso não seja aprovado, será imediatamente rescindido o contrato de trabalho.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

12.2. Os casos omissos referentes ao processo seletivo serão resolvidos pela Comissão Executora da presente Seleção.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA /CE, em 30 de abril de 2021.


Amélia Maria Macedo Luna Linard
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Período
1. Publicação do Edital;	30 de abril de 2021
2. Período de Inscrição, com envio da ficha de inscrição, currículo e documentos comprobatórios dos títulos do candidato;	03 a 07 de maio de 2021
3. Resultado Preliminar das inscrições e análise de títulos;	11 de maio de 2021.
4. Recebimento de recurso administrativo em face do resultado preliminar da 1ª fase;	12 e 13 de maio de 2021.
5. Resultado definitivo dos classificados para 2ª fase;	14 de maio de 2021.
6. Divulgação da programação das aulas online (datas, horários e temas);	14 de maio de 2021.
7. Resultado preliminar das provas didáticas;	24 de maio de 2021;
8. Recebimento de recurso administrativo em face do resultado preliminar da 2ª fase;	25 e 26 de maio de 2021;
9. Resultado Final.	28 de maio de 2021.



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Foto
3 x 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MISSÃO VELHA
FICHA DE INSCRIÇÃO

Selecione uma das áreas abaixo a qual você deseja concorrer:

() Educação Infantil

() Ensino Fundamental I

() Ensino Fundamental II)

Área: () História;
() Geografia;
() Ciências();
() Matemática);
() Letras – Português;
() Inglês(); ou
() Educação Física.

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome Completo: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____

Eu, _____, estou ciente de todo o conteúdo disposto no Edital nº 001/2021/SME e a minha assinatura nesta ficha de inscrição implica na aceitação das condições citadas.

MISSÃO VELHA-CE, em ____/____/____.

Assinatura: _____



ANEXO III

CURRÍCULO PADRONIZADO DE PROFESSOR

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor Substituto, declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações deste documento e que os títulos e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, compondo este Currículo Padronizado.

Obs: O candidato deverá digitalizar todos os documentos para envio online no link disponibilizado no edital.

- a) Curso de Graduação concluído: _____.
- b) Curso de Graduação em andamento: _____.
Anexar Histórico Escolar atualizado do curso de Graduação relacionado à docência e declaração da IES que ateste a condição de aluno regularmente matriculado, pelo menos no 6º semestre do curso.
- c) Curso de Capacitação relacionado ao Magistério de no mínimo 120 (cento e vinte) horas, limitado a 1 (um) curso. _____.
- d) Curso de Capacitação de Formação em Valores Humanos, para o candidatos da área de Educação Infantil _____.
- e) Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação (Especialização): _____
com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, limitado a 1 (um) curso.
- f) Diploma de conclusão de Curso de Mestrado: _____, limitado a 1 (um) curso.
- g) Diploma de conclusão de Curso de Doutorado: _____, limitado a 1 (um) curso.
- h) Experiência no exercício da função docente em sala de aula.
- i) Experiência de trabalho na função docente de forma online/remota, com utilização de recursos tecnológicos pelo período mínimo de 06 (seis) meses..

MISSÃO VELHA-CE, em ____/____/____.

Assinatura do Candidato: _____



ANEXO IV

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

1. Diploma de Curso de Licenciatura ou Graduação relacionado à docência e de acordo com a área indicada no ato de inscrição. Pontos: 10,0
2. Histórico Escolar atualizado de curso de graduação relacionado à docência e declaração da IES que ateste a condição de aluno regularmente matriculado, pelo menos no 6º semestre do curso. Pontos: 6,0 (pontuação não cumulativa com a do item anterior)
3. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação (Especialização) com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções Nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 01 (um) curso. Pontos: 6,0
4. Diploma de conclusão de Curso de Mestrado, limitado a 01 (um) curso. Pontos: 8,00
5. Diploma de conclusão de Curso de Doutorado, limitado a 01 (um) curso. Pontos: 10,00
6. Curso de Capacitação relacionado ao Magistério de no mínimo 120 (cento e vinte) horas, limitado a 1 (um) curso. Pontos: 4,0
7. Curso de Capacitação de Formação em Valores Humanos, para os candidatos da área da Educação Infantil. Pontos: 4,0
8. Experiência de trabalho no exercício da função de docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, no mínimo de 1 (um) ano e limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano. Pontuação máxima: 5,0.
9. Experiência de trabalho na função docente de forma online/remota, com utilização de recursos tecnológicos pelo período mínimo de 06 (seis) meses. Pontos: 4,0.



ANEXO V

MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE DOS RESULTADOS PRELIMINARES

A Comissão Executora do Processo Seletivo,

Eu,, portador do RG nº e CPF nº, inscrito(a) no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2021/SME, para a área de conhecimento, valendo-me da prerrogativa assegurada pelo disposto no edital supramencionado, venho apresentar recurso, pelas razões abaixo expostas:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Missão Velha/CE, em (data)_____.

.....
Assinatura do candidato